



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Projeto de Lei nº ____/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO FÁBIO DE LIMA DE
MACEIÓ-AL**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado utilidade pública ao Instituto Fábio de Lima, de Maceió-AL, com sede na Rua Zacarias Fontan de Melo, 62, Santa Lúcia, Maceió - AL, CEP 57.082-842, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 16.962.402/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
26 de março de 2025.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 714/2025
Data: 28/03/2025 - Horário: 15:13
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O Instituto Fábio de Lima, localizado em Maceió-AL, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social e na melhoria da qualidade de vida da população. A instituição tem se destacado na execução de projetos voltados para a inclusão social e o apoio a comunidades em situação de vulnerabilidade.

Conforme demonstrado no relatório de atividades do instituto, suas ações abrangem áreas essenciais como assistência social, educação, cultura e geração de oportunidades. A entidade tem prestado serviços relevantes, contribuindo para a redução das desigualdades e o fortalecimento da cidadania. Entre suas principais iniciativas, destacam-se programas de capacitação profissional, assistência a famílias em situação de risco e projetos voltados à juventude, visando oferecer perspectivas de futuro mais dignas.

A concessão do título de Utilidade Pública ao Instituto Fábio de Lima representa o reconhecimento do impacto positivo gerado por suas atividades, como aulas de capoeira, de dança e atendimentos médicos, e a importância de sua continuidade e ampliação. Com esse reconhecimento, a entidade poderá fortalecer suas parcerias e buscar novas fontes de apoio, ampliando ainda mais o alcance de seus serviços.

Dessa forma, considerando a relevância e o compromisso do Instituto Fábio de Lima com a comunidade de Maceió, esta proposição visa garantir o devido reconhecimento a essa entidade, incentivando suas ações e consolidando seu papel no desenvolvimento social do município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

É a proposição.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual